



Ano 6 - nº 330 - 20/01/2026

ATENÇÃO: A AAPS PRECISA FALAR COM VOCÊ!

O assunto é de seu interesse

Em 12 de novembro de 2024, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou o Tema 1224, reconhecendo o direito à dedução no Imposto de Renda das contribuições extraordinárias destinadas ao equacionamento de déficits do plano BD da Sabesperv.

Em razão dessa decisão, tal entendimento deverá ser obrigatoriamente aplicado no julgamento da ação judicial movida pela AAPS contra a União Federal/Fazenda Nacional.

Quando entramos com a ação você estava como nosso associado, e consequentemente entrando na ação judicial.

Atualmente seu nome não consta na relação de beneficiários da ação coletiva, conforme listagem fornecida pela Sabesperv.

Diante disso, solicitamos que o(a) senhor(a) verifique em seu demonstrativo de pagamento da Sabesperv se está ocorrendo o desconto referente ao IR Judicial – Ação AAPS. Caso o desconto esteja sendo efetuado, **pedimos que entre em contato com a AAPS**. Se esse desconto não está ocorrendo, é possível que o(a) senhor(a) esteja isento(a) do Imposto de Renda por algum motivo específico, que deve ser de seu conhecimento.

ATENÇÃO: Ao receber este e-mail, solicitamos que entre em contato imediato com a AAPS, falando com Irene ou Juan, pelo telefone (11)

3372-1000 ou pelo e-mail estagio.juridico@aaps.com.br e/ou dir.juridicaprev@aaps.com.br



Endereço: Av. Rei Pelé, nº 5
Ponta da Praia - Santos

Convites:

Associado/acompanhante R\$ 120,00
Convidados R\$ 220,00

Ligue para:

(11) 3372-1000 ou (13) 3288-1162

NÃO PERCA ESSA FESTA - GARANTA SEU CONVITE

Siga-nos nas redes sociais:



Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp
Sempre ligada à você! - www.aaps.com.br

Para garantir o recebimento de nossos e-mails, adicione o e-mail faleconosco@aaps.com.br ao seu catálogo de endereços. Respeitamos sua privacidade, caso não queira mais receber nossos e-mails, [cancele a sua inscrição aqui.](#)